



Leis e Decretos

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.441, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública a Associação dos Microempreendedores Individuais da Cidade de Hortolândia e Região - ASSIMEI.

(Autor: Vereador Edmilson Marcelo Afonso)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Microempreendedores Individuais da Cidade de Hortolândia e Região - ASSIMEI, fundada em 30 de junho de 2014, inscrita no CNPJ sob nº 20.721.535/0001-69.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 05 de dezembro de 2017.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 3.442, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre rerratificação da Lei Municipal nº 3.337, de 19 de abril de 2017.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O texto dos itens 1 e 2, do artigo 1º da Lei Municipal 3.337, de 19 de abril de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Plano Hospital Samaritano Ltda:

R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) pago até o 31/03/2017;

R\$ 360.549,36 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) até o dia 31/03/2018, corrigidos pelo IPCA/IBGE, desde a data de assinatura do presente Termo de Confissão de Dívida e Acordo de Parcelamento.

Vivo Sabor Alimentação Ltda.

R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) pago até o dia 31/03/2017;

R\$ 324.817,95 (trezentos e vinte e quatro mil reais e oitocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)

até o dia 31/03/2018, corrigidos pelo IPCA/IBGE, desde a data de assinatura do presente Termo.

....

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos correspondentes aos vencimentos das parcelas do débito constantes do artigo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 06 de dezembro de 2017.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.885, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 71.000,00"

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do inciso II, artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.316, de 19 de dezembro de 2016, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), destinados a reforço da seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.500.0019 – IGD – Índice Gestão Descentralizada

Ficha nº 153 – 02.04.03/082440205.2520-3390.3390.39 – aplicações diretas R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social Geral

Ficha nº 165 – 02.04.06/082440205.2480-3390.3390.30 – aplicações diretas R\$ 61.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito, são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.500.0019 – IGD – Índice Gestão Descentralizada

Ficha nº 151 – 02.04.03/082440205.2520-3390.3390.30 – aplicações diretas R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social Geral

Ficha nº 166 – 02.04.06/082440205.2480-3390.3390.39 – aplicações diretas R\$ 61.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 05 de dezembro de 2017.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.886, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00"

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do inciso II, artigo 4º, da Lei Municipal nº 3316, de 19 de dezembro de 2016, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Geral

Ficha nº 362 – 02.08.02/288430409.0040-4690.71 – aplicações diretas R\$ 350.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito, são provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), observadas as vinculações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Geral

Ficha de Receita nº 006 – 1.1.1.3.05.01.00 _ Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza R\$ 350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 05 de dezembro de 2017.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração